

PROCESSO	Ata da 05ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/MA do ano de 2024
INTERESSADO	CAU/MA
ASSUNTO	Alienação de bens imóveis de propriedade do CAU/MA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA “DPOMA” 002-05/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024

Aprova a alienação dos bens imóveis “Loja 05 e Sala 108”, localizados no Edifício Rio Anil, Jardim São Francisco, São Luís-MA, de propriedade do CAU/MA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto no Art. 29 do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, reunido ordinariamente de forma híbrida – virtual (plataforma Microsoft Teams) e presencial (sede localizada na Rua dos Angelins, nº 15, Quadra 04, Jardim São Francisco, São Luís/MA), em sua 5ª Reunião Plenária Ordinária de 2024 no dia 14 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe.

CONSIDERANDO que compete ao CAU/MA, no âmbito de sua jurisdição, autorizar a oneração ou alienação de bens imóveis e móveis de sua propriedade em conformidade com a Lei 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do Cau e conforme Art. 3º inciso XIV do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017;

CONSIDERANDO que os imóveis supracitados foram adquiridos para finalidades específicas que hoje se mostram inadequados para os objetivos inicialmente pretendidos;

CONSIDERANDO que a ausência de destinação específica dos imóveis se converte em custos com manutenção e segurança, tonando-se um problema para o CAU/MA pois não tem utilidade pública ou administrativa;

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças - COAPF do CAU/MA “DCOAPF/MA Nº 002-03/2024 que recomendou a alienação dos referidos bens móveis.

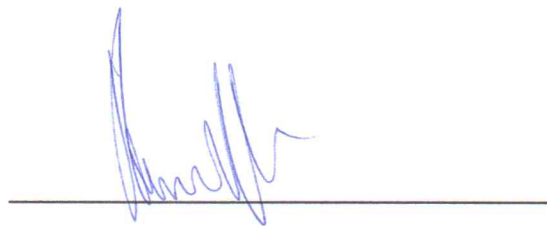
DELIBEROU

1. Aprovar a alienação dos bens imóveis “Loja 05 e Sala 108”, localizados no Edifício Rio Anil, Jardim São Francisco, São Luís-MA, de propriedade do CAU/MA.
2. Determinar a devida avaliação do bem para realização do processo de alienação por meio de leilão por maior lance (artigo 33, V da Lei 14.133/2021);
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MA

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Lúcio Flávio Paiva e Paiva, Grete Soares Pflueger, Flávio Moraes Rego Salomão, Ricardo Lopes Furtado e Luis Eduardo Paim Longhi, **00 votos contrários**, **02 abstenções** das conselheiras Claudiceia Silva Mendes e Patrícia Vieira Trinta, e **01 ausências** do conselheiro Lourival José Coelho Neto

São Luís/MA, 14 de maio de 2024.



Hermes da Fonseca Neto
Presidente do CAU/MA

5ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MA DE 2024

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
HERMES DA FONSECA NETO	----	---	---	---
LÚCIO FLÁVIO PAIVA E PAIVA	X			
FLÁVIO MORAES REGO SALOMÃO	X			
GRETE SOARES PFLUEGER	X			
RICARDO LOPES FURTADO	X			
CLAUDICEIA SILVA MENDES			X	
PATRÍCIA VIEIRA TRINTA			X	
LUIS EDUARDO PAIM LONGHI	X			
LOURIVAL JOSÉ COELHO NETO				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária nº 05/2024

Data: 14/05/2024

Matéria em votação: Alienação de bem móvel de propriedade do CAU/MA

Resultado da votação: Sim (05) Não (02) Abstenções (01) Ausências (00) Total (07)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Luis Fernando Silva Cutrim

Presidente da Reunião: Hermes da Fonseca Neto

